



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Japaratuba

RESOLUÇÃO Nº 02/01
DE 29 de maio de 2001.

INSTITUI AJUDA FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder com a ajuda financeira a Vereador licenciado para tratamento de saúde e a realização de despesa oriundas de tratamento médico hospitalar destinadas aos vereadores e extensivos a todos os servidores do Legislativo, estando ou não a serviço do órgão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ajuda financeira a Vereador de que trata o caput deste artigo será igual a um subsídio mensal não incidindo, em nenhuma hipótese, acumulação simultânea de ajuda financeira com subsídio mensal.

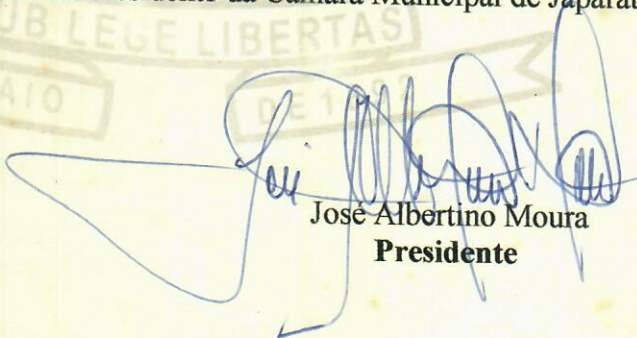
Art. 2º - As despesas serão processadas mediante indicações, relatório médico hospitalar, viagens e demais providências, de acordo com comprovações da realização da despesa, excetuando cirurgias plásticas e estéticas não condizente com enfermidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A modalidade das despesas ocorrerá de acordo e na forma da Lei 4.320/64, podendo os empenhos serem por estimativa, normal ou global, cujos critérios ficaram a cargo da contadoria da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir da presente data, e após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba, em 29 de
maio de 2001.


José Albertino Moura
Presidente